

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN Nº 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Revoga o Grupo de Trabalho criado com o objetivo de elaborar estudos e propor metodologia, procedimentos e normatização, a fim de subsidiar a implantação de Sistema de Custos na Universidade Federal Fluminense.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**Considerando** a reorganização administrativa do Departamento de Contabilidade e Finanças iniciada em 2021, que definiu a Divisão de Análise Contábil como a responsável por propor metodologia, procedimentos e normatização com o objetivo de implementar Sistema de Custos na Universidade Federal Fluminense.

**RESOLVE:**

1- **Revogar** o Grupo de Trabalho (GT) estabelecido pela DTS PROPLAN nº 02/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO  
Pró-Reitor de Planejamento  
#####